CONSELHO REGIONAL
RESOLUÇÃO Nº 072/2016

AUTORIZAÇÃO PARA CONCLUSÃO NA UNIDADE EDUCACIONAL – SENAC UNIDADE DE ENSINO TÉCNICO DO CEP DE ITUIUTABA, DE TURMAS DA UET QUE FUNCIONAM MEDIANTE DESCENTRALIZAÇÃO NO PRÉDIO DA FACULDADE DO TRIÂNGULO MINEIRO - FTM

O Conselho Regional do SENAC em Minas, no uso de suas atribuições e no exercício da competência que lhe confere o artigo 20, da Lei nº 12.513/11, de 26 de outubro de 2011, alterado pela Lei nº 12.816/13, de 06 de junho de 2013, nos termos da Resolução CN/SENAC nº 1036/15, de 19 de novembro de 2015 e da Resolução CR/SENACMG nº 1127/14, datada de 21 de outubro de 2014;

Considerando o Parecer GGDE/CREG nº 023/2016, de 06/04/2016, da Gerência Geral de Desenvolvimento Educacional do SENAC em Minas;

Considerando o que consta do processo nº 672/2012;

RESOLVE:

Autorizar a conclusão das turmas em andamento dos cursos: Técnico em Administração e Técnico em Secretariado, que funcionam mediante descentralização no prédio da Faculdade do Triângulo Mineiro – FTM, na sede da unidade educacional SENAC - Unidade de Ensino Técnico do CEP de Ituiutaba, localizada na Rua Tejuco, nº 71, Bairro Novo Mundo, em Ituiutaba/MG.

Sala de reuniões, 27 de abril de 2016.

ELÁDIO ASENSI PRADO
Presidente Interino do Conselho Regional do SENAC em Minas

Cássia Maria de Lima Saldanha
Coordenadora de Documentos
e Registros
SENAC MINAS

Gustavo Henrique Escobar Guimarães
Gerente Geral de
Desenvolvimento Educacional

Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial
Administração Regional em Minas Gerais

Rua Tupinambás, 1086 - Centro - CEP 30120-070 - Belo Horizonte | MG
Tel: 31.3048-9000 | Fax: 31.3048-9174 | www.mg.senac.br

Diretor Regional Interino
Resolução Senac CR MG 584/2015